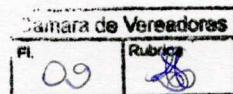




**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



**PARECER TÉCNICO - CONTADORA**

Data: 09/05/2018

**Matéria/ Ementa:**

Projeto de Lei nº 37/2018 que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação temporária, de excepcional interesse público, de Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências.**”

**Relatório:**

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização para contratação temporária, de interesse público, de até cinco Agentes de Combate a Endemias, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogadas por igual período.

**Fundamentação:**

As despesas decorrentes desta Lei, estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Programa Saúde da Família Federal – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil. Estando devidamente acompanhado do impacto orçamentário-financeiro, não ultrapassando os limites legais.

**Opinião:**

Pelo exposto, opina-se pela tramitação do Projeto de Lei nº 37/2018 em análise.

  
Caren C. Spibida  
Contadora  
CRC-RS 92912